# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo


## L E I Nº 158

"Abre na Contadoria Municipal, Crédito Especial de Cr$.... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para aquisição de ferramentas e utensilios"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de - Cr$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para aquisição de ferramentas e utensilios.

Artigo 2º - Para aplicação dêste Crédito será dividido na seguinte forma:

§ 1º - Para o Cemitério.....Cr$.15.000,00
§ 2º - Para límpesa Pública.....Cr$.15.000,00
§ 3º - Para Jardim Público.....Cr$.15.000,00
§ 4º - Para reparações diversas.....Cr$.15.000,00

Total.....Cr$.60.000,00

Artigo 3º - Êste Crédito é aberto com recurso da previsão do excesso de - arrecadação.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 1 de Julho de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves